Indicação

Nº do Protocolo: 20260217210000142

Nº SAPL: 189/2026

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 23 de fevereiro de 2026 às 14:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1771867287337_0687f0f6-0886-4c35-b01d-553af2227b0c

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar, destinadas ao público adulto e infantil, na praça da Areninha do Genibaú, localizada na Rua José Mendonça, nº 1362, bairro Genibaú, no Município de Fortaleza .

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2026.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 23/02/2026 14:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/17718672873337_0687f0f6-0886-4c35-b01d-553af2227b0c

INDICAÇÃO Nº _____/2026
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar, destinadas ao público adulto e infantil, na praça da Areninha do Genibaú, localizada na Rua José Mendonça, nº 1362, bairro Genibaú, no Município de Fortaleza .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal, a instalação de estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar, destinadas ao público adulto e infantil, na praça da Areninha do Genibaú, localizada na Rua José Mendonça, nº 1362, bairro Genibaú, no Município de Fortaleza .

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º A implementação em questão possibilitará ao Município a celebração de instrumentos jurídicos de cooperação com entidades públicas ou privadas, com o objetivo de promover o fortalecimento da mobilidade urbana de forma inclusiva e sustentável.

Art. 4º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____, DE _____ DE 2026.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 23/02/2026 14:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1771867287337_0687f0f6-0886-4c35-b01d-553af2227b0c

INDICAÇÃO Nº _____/2026

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa a instalação de estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar, destinadas ao público adulto e infantil, na praça da Areninha do Genibaú, localizada na Rua José Mendonça, nº 1362, bairro Genibaú, no Município de Fortaleza . A iniciativa seguirá os moldes aqui apresentados e contará com as medidas complementares necessárias para sua realização.

A presente proposição legislativa encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da liberdade de locomoção, consagrados no art. 5º da Constituição da República de 1988, os quais impõem ao Poder Público o dever de assegurar condições adequadas de acesso aos serviços públicos e à infraestrutura urbana. Sob tal perspectiva, evidencia-se o inequívoco interesse público da medida, porquanto contribui para o desenvolvimento urbano sustentável e para a elevação da qualidade de vida dos usuários da Praça da Areninha do Genibaú, ao promover o aperfeiçoamento da acessibilidade e da mobilidade urbana. A iniciativa favorece deslocamentos mais seguros, céleres, fortalecendo a integração modal e a eficiência da política municipal de mobilidade.

Outrossim, a implementação proposta fomenta a promoção da saúde e do bem-estar social, ao incentivar a prática regular de atividades físicas por cidadãos de todas as faixas etárias, em consonância com as diretrizes contemporâneas de planejamento urbano inclusivo e sustentável.

Ademais, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e o artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 23/02/2026 14:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1771867287337_0687f0f6-0886-4c35-b01d-553af2227b0c

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 23 de fevereiro de 2026 às 14:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1771867287337_0687f0f6-0886-4c35-b01d-553af2227b0c

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO